

# Proposta de Alteração da Res.168

## Adição de Categoria C, D e E

### Atualmente

- ✓ *Não exige curso teórico;*
- ✓ *Curso prático de 20 (h/a) em via pública;*
- ✓ *Não é exigida a aula noturna;*
- ✓ *Não são exigidas aulas em caso de reexame;*
- ✓ *Prova prática em 2 etapas: Estacionamento em vaga paralela (baliza) e condução do veículo em via pública.*
- ✓ *O processo tem validade de 12 meses, renováveis durante a validade do exame médico.*

### Com a mudança

- ✓ *Curso teórico específico de 20 (h/a) e exame teórico nos Detrans;*
- ✓ *20 aulas práticas, sendo 4 noturnas;*
- ✓ *Prova prática em 2 etapas: Estacionamento em 2 tipos de vagas delimitadas por balizas removíveis: Paralelo e 90 graus, retirada do veículo (garagem) e condução do veículo em via pública*

# Proposta de Alteração da Res.168

## Adição de Categoria A

### Atualmente

- ✓ *Curso prático (15 h/a) em circuito fechado ou em via pública, sendo 3 aulas noturnas;*
- ✓ *Exame de direção veicular em circuito fechado;*
- ✓ *Permite o instrutor monitorar até 3 veículos por horário;*
- ✓ *É permitido realizar até 3 aulas práticas por dia;*
- ✓ *O processo tem o prazo de 12 meses, podendo o candidato renovar a LADV após 1 ano.*

### Com a mudança

- ✓ *Curso teórico específico (26 h/a) e exame teórico aplicado pelos Detrans;*
- ✓ *Exigida pré-avaliação teórica e prática e sua nota será inserida no RENACH*
- ✓ *1 aula noturna em via pública;*
- ✓ *- Será permitido realizar até 4 h/a por dia, sendo, no máximo, 2 consecutivas;*
- ✓ *Curso prático de 15 h/a em circuito fechado e prova prática de direção veicular em circuito fechado.*

## Adição de Categoria A

### *Com a mudança*

- ✓ *Após ser aprovado na prova em circuito fechado, curso de 10 h/a em via pública e exame prático de direção veicular aplicado pelos Detrans;*
- ✓ *Em caso de reprovação no exame prático, serão exigidas 5 aulas extras para marcação de nova prova nos Detrans;*
- ✓ *Somente será permitido o monitoramento de 1 aluno por aula.*
- ✓ *O processo terá o prazo de 18 meses, sendo extinto se não for concluído.*

# Proposta de Alteração da Res.168

## Adição de Categoria B

### Atualmente

- ✓ *5 aulas em simulador de direção e 15 aulas práticas em via pública, sendo 4 noturnas;*
- ✓ *É permitido realizar até 3 aulas práticas consecutivas por dia;*
- ✓ *Exame de direção veicular em 2 etapas: Baliza em cones removíveis e condução em via pública;*
- ✓ *Não se exige aula para reexame;*
- ✓ *O processo tem o prazo de 12 meses, podendo o candidato renovar a LADV após 1 ano, garantindo o certificado do curso e exame médico e psicotécnico.*

### Com a mudança

- ✓ *Curso teórico específico (26 h/a) e exame teórico aplicado pelos Detrans;*
- ✓ *Terá pré-avaliação teórica e prática e sua nota será inserida no RENACH;*
- ✓ *Curso de simulador de direção de 5 h/a após a aprovação no exame teórico;*
- ✓ *Curso de 25 aulas práticas em via pública, sendo 4 aulas noturnas;*

## Adição de Categoria B

### *Com a mudança*

- ✓ *Exame de direção deverá ser feito em 2 etapas, sendo colocação em 2 tipos de vagas, uma em balizas removíveis, paralelo ao meio fio, e a outra perpendicular ao meio fio; e condução em via pública;*
- ✓ *Em caso de reprovação no exame prático, o condutor terá que fazer 5 aulas extras para marcação de novo exame.*
- ✓ *O processo terá o prazo de 18 meses. Se caso não for concluído será extinto.*

## Outras Mudanças

- ✓ *Exame Toxicológico deverá ser feito a cada 2 anos e meio para CNH com vencimento de 5 anos; e a cada 1 ano e meio para CNH com vencimento de 3 anos;*
- ✓ *Em caso de reprovação no exame prático, o condutor terá que fazer 5 aulas extras para marcação de novo exame.*
- ✓ *O processo terá o prazo de 18 meses. Se caso não for concluído será extinto.*
- ✓ *Condutores já habilitados nas categorias D e E deverão comprovar que se habilitaram nas categorias C ou D para manter o direito de dirigir em cada categoria; ou comprovar experiência na categoria na qual não se habilitou, podendo usar para tal contrato de trabalho, comprovação de propriedade de veículo ou outros tipos de provas;*
- ✓ *Condutores que solicitarem o rebaixamento voluntário da CNH perderão o direito de solicitar a inclusão desta categoria no futuro;*



## Outras Mudanças

- ✓ *Cursos especializados terão nova carga horária, com destaque para moto frete e moto taxi que passam a ter 50 h/a;*
- ✓ *Regulamenta o curso preventivo de reciclagem para condutores que atingir 14 pontos.*